



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Gabinete da Presidência

PEQUENO DE FÉRIAS

DE: KAUANA DA SILVA SIB
PARA: Presidente

PORTARIA Nº 04/2023

DATA: 03/01/2023

Eu, KAUANA DA SILVA SIB, ocupante do cargo de Assessora Legislativo, solicito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, RS, conceder férias a Servidora Kauana da Silva Sib, período aquisitivo (dia/mês/ano) 03/01/2023, com abono pecuniário de dez dias. Conforme legislação:

Art. 99 - É obrigatório a concessão e gozo das férias nos 12 meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito. (Aterado pela Lei Municipal nº 2797, de 28 de outubro de 2009).

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Kauana da Silva Sib, período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, pelo período de 20 dias a contar do dia 04/01/2023. Com abono pecuniário de 10 dias

interina ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado. (Incluído pela Lei Municipal nº 2797, de 28 de outubro de 2009).

Parágrafo único - As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, promoção interna ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2797, de 28 de outubro de 2009).

Art. 100 - A concessão das férias, mencionada no inciso I, do artigo 99, será participada por escrito ao servidor, com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes da data da respectiva notificação.

Art. 101 - Vencido o prazo para concessão das férias, se o servidor não tiver recebido as férias, sob pena de perda do direito às mesmas.

§ 1º - Recebido o prazo para concessão das férias, o servidor poderá despachar no prazo de quinze dias, marcando o período de gozo de férias, dentro dos sessenta dias.

§ 2º - Não atendido o requerimento pela autoridade competente, o servidor poderá, a qualquer tempo, pedir a fixação, por sentença, da época do gozo das férias, hipótese em que as mesmas serão remuneradas em dobro.

São Jerônimo, 03 de janeiro de 2023.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Filipe Almeida de Souza
Presidente Legislativo
São Jerônimo

Revisado pelo Jurídico

Em: 03/01/23

Ass: *Petronio Weber*

Petronio Weber
Procurador Jurídico